

**PORTARIA Nº 043/2019** de 03 de junho de 2019.

**“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 037/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 049/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **03/06/2019**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **MARIA MARTA DE ARAÚJO**, matrícula nº. **100196/392**, CPF Nº. **561.701.146-49**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA I**, símbolo **“H”**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2.019.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

